

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de Fevereiro de 2004



Série

Número 18

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 17/2004

Constitui as equipas multidisciplinares de assessoria ao Tribunal de Família e Menores do Funchal, abreviadamente designadas por EMAT1 e EMAT2.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 17/2004**

A Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, regula os processos judiciais de promoção e de protecção das crianças e dos jovens em perigo.

O Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, que veio regulamentar a Lei acima referida, atribui ao Sistema de Acção Social a competência para o acompanhamento dos menores em perigo junto dos tribunais, impondo-lhe a constituição de equipas multidisciplinares, cuja competência material define.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2003/M, de 1 de Fevereiro de 2003, que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, integra nesta Secretaria Regional o Centro de Segurança Social da Madeira, serviço personalizado ao qual é imputado o exercício das modalidades de Acção Social.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de Agosto, e n.º 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1.º - São constituídas as Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal de Família e Menores do Funchal, doravante abreviadamente designadas por EMAT1 e EMAT2, a primeira para os concelhos de Funchal e Santana e a segunda para o concelho de Câmara de Lobos.
- 2.º - O âmbito de competência territorial de cada Equipa Multidisciplinar é delimitado de acordo com a área de residência do menor no momento em que é instaurado o processo judicial de promoção e protecção.

- 3.º - As Equipas Multidisciplinares têm uma composição interdisciplinar, incluindo, sempre que possível, pessoas com formação nas áreas de serviço social, psicologia e direito, e são orientadas por um Coordenador.
- 4.º - As EMATs 1 e 2 ficam sediadas no Centro de Segurança Social da Madeira.
- 5.º - Os processos de promoção e protecção, presentemente sob a responsabilidade das equipas de zona dos concelhos abrangidos pelas EMATs, são redistribuídos a estas segundo o seguinte critério:
 - a) Os processos na fase de instrução cuja informação ou relatório social esteja em elaboração na equipa de zona serão redistribuídos às EMATs logo que seja proferida decisão judicial de aplicação de medida;
 - b) São imediatamente redistribuídos às EMATs os processos em fase de instrução nos quais tenham sido praticados meros actos de expediente e os processos em fase de execução de medida;
 - c) Todos os processos instaurados a partir do dia 1 de Março de 2004 são desde logo distribuídos às EMATs.
- 6.º - O disposto na presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Março de 2004, data do início de funções das Equipas Multidisciplinares de Apoio ao Tribunal de Família e Menores do Funchal.

Funchal e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 10 dias de Fevereiro de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)